



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**LEI N. 3.986 / 2010**

*Altera a Lei Municipal n. 1.231, de 17 de dezembro de 1987, que dispõe sobre o “Uso e Ocupação do Solo”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º – A Lei Municipal n. 1.231, de 17 de dezembro de 1987, fica acrescida do artigo 30 H, na forma seguinte:

*“Art. 30 H – Considera-se Zona Comercial “4” – (ZC – 4) a área da Rua Marita Dornelas, no Bairro Dornelas, perímetro urbano desta cidade. (AC)”*

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de setembro de 2010

**JOSÉ BRAZ**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**